

LEI MUNICIPAL Nº. 51/74, de 12/12/1.974

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DOS NEXOS "B" - CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO E RESPECTIVA TABELA DE VENCIMENTOS - DA LEI MUNICIPAL Nº. 43/73 DE 19 DE NOVEMBRO DE 1973, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O cidadão MARIO DE MELLO BONADIA, Prefeito Municipal de Jacupiranga, Estado de São Paulo, usando das atribuições / que li são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO - Fica alterados os anexos "B" dos cargos de provimento efetivo e respectivas tabelas de vencimentos, da Lei Municipal nº. 43/73, de 19 de novembro de 1.973.

§ Único - As alterações a que se refer este artigo, são as que vão abaixo discriminadas:

-ANEXO "B"-

-CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO-

Quantidade de Cargos	DENOMINAÇÃO	Padrão
1	Chefe de Serviço de Administração	A
2	Assistente de Contabilidade	E
3	Assistente de Serviços Públicos	B
1	Tesoureiro	C
1	Oficial Administrativo	C
1	Auxiliar de Contabilidade	D
5	Operador de Máquina	E
2	Artífice	F
10	Escriturário	G
7	Mecânico	G
2	Fiscal de Renda	G
5	Professor Primário	G
1	Fiscal de Obras e Pasturas	G
2	Porteiros	H
4	Serventes	H

-ANEXO "B"-

-VENCIMENTOS DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO-

PADRÃO	VALOR
A	Cr\$1.800,00
B	Cr\$1.160,00
C	Cr\$1.000,00
D	Cr\$ 800,00
E	Cr\$ 700,00
F	Cr\$ 600,00

-segue-

LEI MUNICIPAL Nº. 51/74, de 12/12/1.974 cont. fls. 2

G	Cr\$ 550,00
H	Cr\$ 400,00

ARTIGO 2º. - Ao anexo "B" - Cargos de Provimento Efetivo - foram incluídos um (1) cargo de Chefe de Serviço de Administração, que foi excluído de Anexo "I" da Lei Municipal nº. 42/73, de 19/XI/1.973, e um (1) cargo de Auxiliar de Contabilidade, padrão "B" cargo já existente, mas que não constava de referido anexo.

ARTIGO 3º. - As despesas decorrentes da Execução desta Lei, correrão por conta própria da dotação orçamentária do corrente exercício financeiro.

ARTIGO 4º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 1º. de dezembro de 1.974, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Jacupiranga, 12 de dezembro de 1.974

-MARIO DE MELLO BONADIA-
-Prefeito Municipal-

REGISTRADA E PUBLICADA NA CHEFIA DO SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA, aos 12 (doze) dias do mês de dezembro de mil novecentos e setenta e quatro (1974).

-Paulo Correa de Lencas-
-Chefe de Serviço de Administração-